

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1/2021 AO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 3/2021, DE 06/05/2021, QUE REGE A SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO IFMT - CAMPUS BARRA DO GARÇAS, PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL NA MODALIDADE DE ALIMENTAÇÃO - ANO LETIVO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CAMPUS BARRA DO GARÇAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o presente **Edital Complementar nº 1/2021** ao Edital de Fluxo Contínuo, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT *Campus* Barra do Garças, regularmente matriculados, para a concessão de **Auxílio Emergencial na modalidade de Alimentação**. As disposições estabelecidas neste Edital têm como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 003/2021 de 29 de abril de 2021.

1. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

1.1. Para realizar sua inscrição, os(as) estudante(s) deverão, no prazo correspondente à chamada na qual pretendem se inscrever, preencher o formulário eletrônico de inscrição acessando o *link* constante no subitem 6.2, a, do edital de fluxo contínuo nº. 3/2021, e anexar neste formulário, em formato PDF ou JPEG (ou similar), **o seu comprovante de renda** (caso seja maior de idade) e o comprovante de renda **de todas as pessoas maiores de idade de seu grupo familiar**, de acordo com a situação de cada uma delas e com base no quadro disposto no subitem 6.2, b, do edital supracitado.

a) Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

b) Devem ser enviados comprovantes de renda de TODAS as pessoas maiores de idade que compõem o grupo familiar do (a) candidato (a), mesmo das que não possuem renda.

1.2 Acrescentam-se às situações previstas no quadro disposto no subitem 6.2, b, do edital nº 3/2021, as seguintes:

Para empregado com renda fixa NÃO submetido ao regime de CLT (não celetista) Exemplo: servidores públicos.	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês)
--	--

Para desempregado que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Anexo III do edital nº 3/2021 devidamente preenchido e assinado pela pessoa; e b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para trabalhador do mercado informal (autônomo) que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Anexo II do edital devidamente preenchido e assinado pela pessoa; e b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para Trabalhador rural que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Anexo I devidamente preenchido e assinado pela pessoa; e b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para autônomo sindicalizado que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Declaração do sindicato. Ex.: taxista, agricultor, pescador etc.; e b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para autônomo sindicalizado	a) Declaração do sindicato. Ex.: taxista, agricultor, pescador etc.; e b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais, do último Contrato de Trabalho e da folha seguinte em branco.

1.3 Sobre as páginas da CTPS que o(a) candidato(a) deve enviar no formulário de inscrição, explicam-se a seguir cada uma das páginas exigidas pelo edital nº 3/2021 e por este edital complementar, de acordo com cada caso:

a) A página da foto refere-se à página onde está a foto, a assinatura e, dependendo do modelo da CTPS, a impressão digital;

b) A página dos dados pessoais refere-se à página intitulada 'Qualificação Civil';

c) A página do último Contrato de Trabalho refere-se à página onde se encontra registrado o último contrato de trabalho em vigor ou encerrado;

d) A folha seguinte em branco refere-se à página sem preenchimento (em branco) após o último contrato de trabalho, que serve para provar que não há registros após esse último contrato;

e) As duas primeiras páginas em branco referentes ao Contrato de Trabalho correspondem às duas primeiras páginas sem preenchimento (em branco) das intituladas 'Contrato de Trabalho' contidas na CTPS, que servem para provar que a pessoa nunca trabalhou com a CTPS assinada.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O conteúdo deste edital complementar não substitui o constante no edital nº 3/2021, apenas o complementa.

2.2 Os documentos a serem anexados no formulário devem ser atuais, legíveis, sem rasuras ou cortes.

2.3 A participação neste processo seletivo simplificado implica a total aceitação das normas constantes no Edital nº 3/2021 e neste Edital complementar, sobre as quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

Barra do Garças - MT, 4 de junho de 2021.